



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2016-CMM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº13/2016-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2016-CPL/PPE/CMM.

Ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. MIGUEL GOMES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF nº 066.174.412-49 e do RG nº 6410491 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Natal nº 162, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HENRIQUE MENDES LOPES - ME**, com sede à Rua 05 DE ABRIL, número 1319-B, bairro Centro, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº07.368.212/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **ELIEL RIBEIRO MENDES**, RG 3199761 PC/PA, CPF 655.228.342-34, daqui por diante, denominada simplesmente **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível prestação de serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº04/2016-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº04/2016-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº13/2016-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) HENRIQUE MENDES LOPES - ME

Lote 01 – REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
01	Cópia reprográfica preto e branco em folha de papel tamanho A4	2.000.000	0,07	140.000,00
02	Cópia reprográfica preto e branco em folha de papel tamanho A3	100.000	0,46	46.000,00
03	Cópia reprográfica colorida em folha de papel tamanho A4	50.000	0,72	36.000,00
04	Cópia reprográfica colorida em folha de papel tamanho A3	20.000	0,96	19.200,00
05	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) até 20 páginas	5.000	1,85	9.250,00
06	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de 21 até 50 páginas	3.000	2,28	6.840,00
07	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de 51 até 100 páginas	3.000	2,49	7.470,00
08	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de 101 até 150 páginas	3.000	3,15	9.450,00
09	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de 151 até 200 páginas	3.000	3,60	10.800,00
10	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) acima de 200 páginas	1.000	3,98	3.980,00
	TOTAL GERAL			288.990,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI** – Termo de Referência.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

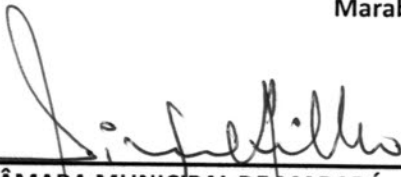
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 01 de ABRIL de 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MIGUEL GOMES FILHO
Presidente CMM


HENRIQUE MENDES LOPES - ME
ELIEL RIBEIRO MENDES
Representante Legal

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____